



O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0600190-33.2020.6.10.0063 em 02/10/2020 15:39:54 por CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Documento assinado por:

- CHRISTIAN SILVA DE BRITO

Consulte este documento em:  
<https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código: **2010021539543500000011067150**  
ID do documento: **11587293**





**BARROS, FERNANDES & BORGNETH**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 63ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA.**

**Processo nº 0600190-33.2020.6.10.0063**

**A COLIGACAO “JUNTOS POR NOSSA GENTE”** integrada pelos Partido Social Cristão – PSC, Partido Verde - PV, Avante e Podemos, por seu representante legal, **JOSÉ RENATO FERREIRA ABREU**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve, vem, com a habitual vênua, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar não ter mais interesse no presente feito de **AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** em desfavor do **TAMARA REGINA CAMPOS COSTA**, assim requerer a desistência da ação.

Diante do exposto, requer-se digne Vossa Excelência homologar a presente desistência tendo em vista o equívoco na impugnação da candidata a vereadora deste município, visto que a mesma não é SERVIDORA PUBLICA no município de SÃO JOAO BATISTA, não existindo necessidade de desincompatibilização do cargo ao tempo e na forma da Lei.

Termos em que,

Pede e Aguarda Deferimento.

São João Batista – MA, 02 de outubro de 2020.

**CHRISTIAN SILVA DE BRITO**

*OAB/MA 16.919*